

Declaração - SEI

Processo nº 23537.032103/2025-42

Interessado: Gerência Administrativa

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90241/25.

Objeto: Aquisição de cateter guia para angioplastia.

Conforme Art. 78, § 2º do RLCE 2.0, as dispensas de licitação deverão ser ratificadas pela Gerência Administrativa no âmbito dos Hospitais Universitários.

"Art. 78. No caso de contratação direta, o encerramento da fase de Seleção de Fornecedor se materializa com a recomendação da contratação e subsequente ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação."

"§ 2º Compete ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no âmbito da Administração Central, e ao Gerente Administrativo, no âmbito da unidade hospitalar, ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação."

Assim a partir da escolha do fornecedor e com base na justificativa ([55676271](#)) nos limites dos poderes a mim atribuídos, através da Portaria 761 de 19 de setembro de 2014 e em consonância com o RLCE 2.0 em seu artigo 78, § 2º, **ratifico a Dispensa de Licitação 90241/25.**

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh.



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 28/11/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55734408** e o código CRC **31195BDA**.